

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2460 de 25/05/18

DECRETO N. 17.831, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Declara situação de emergência pública no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 e não normalizada até a presente data, que acarretou o desabastecimento quase total de combustível no município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 52.191/18;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em São José dos Campos, em razão da falta de combustível nos postos do município.

Art. 2º Todas as empresas que comercializam combustíveis no município devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º São considerados serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos), educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais), transporte coletivo urbano, coleta de lixo, segurança pública, defesa civil e mobilidade urbana.

Art. 4º Os prestadores de serviços públicos essenciais e os fornecedores de bens e insumos necessários às atividades essenciais poderão, desde que previamente autorizados pelo Município, abastecer os veículos nos postos de combustível da Administração Pública.

Art. 5º Os serviços públicos não essenciais poderão ser, momentaneamente, paralisados ou suspensos, a critério do Município.

Art. 6º O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível seja normalizado no município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 25 de maio de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



Guilherme Luis Malvezzi Belini  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em exercício



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo